

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário
19 - Sessão Ordinária
10/06/2013

Secretário


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 70/2013-L

DATA DA ENTRADA: 06/06/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à
via com início na Avenida Getúlio Vargas e término
na Rua Ângelo Monéguesso.

APROVADO EM: 17/06/2013 - 20ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 17/06/2013


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

unânime

votos nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 070/2013-L, DE 06 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA CLEIDE LURDES AGOSTINHO

Filha do senhor João de Moraes e da senhora Maria Hernandes, Cleide Lurdes Agostinho nasceu em São Roque, no dia 29 de setembro de 1947.

Pessoa simples e muito querida estudou na então Escola Estadual Dr. Bernardino de Campos até a 7ª Série, quando teve de paralisar os estudos para ajudar no sustento da família, época em que começou a trabalhar na "Fábrica do Xan", que ficava localizada ao lado da atual "Aracá Veículos", na qual se produziam tecidos.

Depois, em 1964 passou a trabalhar na "Indústria Têxtil Carambei", permanecendo nela até 1968, chegando a ser encarregada do controle de qualidade na produção de linho. De 1968 a 2000 trabalhou como autônoma.

Casou-se com o Sr. Luiz Carlos Agostinho no dia 19 de abril de 1969 e passaram a residir em Mairinque. Tiveram os filhos Carla Rogéria Agostinho e Sandro Audrigo Agostinho.

Em 1971, voltou a residir em São Roque, na Rua Amador Marques da Silva e nela residiu até o seu falecimento.

Gostava muito de ajudar as pessoas e durante aproximadamente 30 (trinta) anos dedicou-se a "benzer" quem a procurava. Aposentou-se devido aos problemas de saúde que passou a enfrentar, os quais a levaram a falecer em 27 de dezembro de 2009. Deixou muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETS 06/06/2013 - 16:14:17 04519/2013, de 06 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 70/2013-L

De 06 de junho de 2013.

Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA CLEIDE LURDES AGOSTINHO**" a via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso, a mesma conta com 260,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

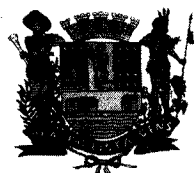
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
06 de junho de 2013.


DONIZETE RÊNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETSR 06/06/2013 - 16:14:17 04519/2013
/vtc



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 015/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00940/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso, conta com 260,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



SÃO ROQUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ADM. QUINTINO DE LIMA.

ASSUNTO

PROJETO P/ PROLONGAMEN-
TO DA AV. GETULIO VARGAS.
LEVANTAMENTO CADASTRAL.

LOCAL: AVENIDA GETULIO VARGAS.

S. C. F. ESCALA

23/04/81

1:500

ICS

70

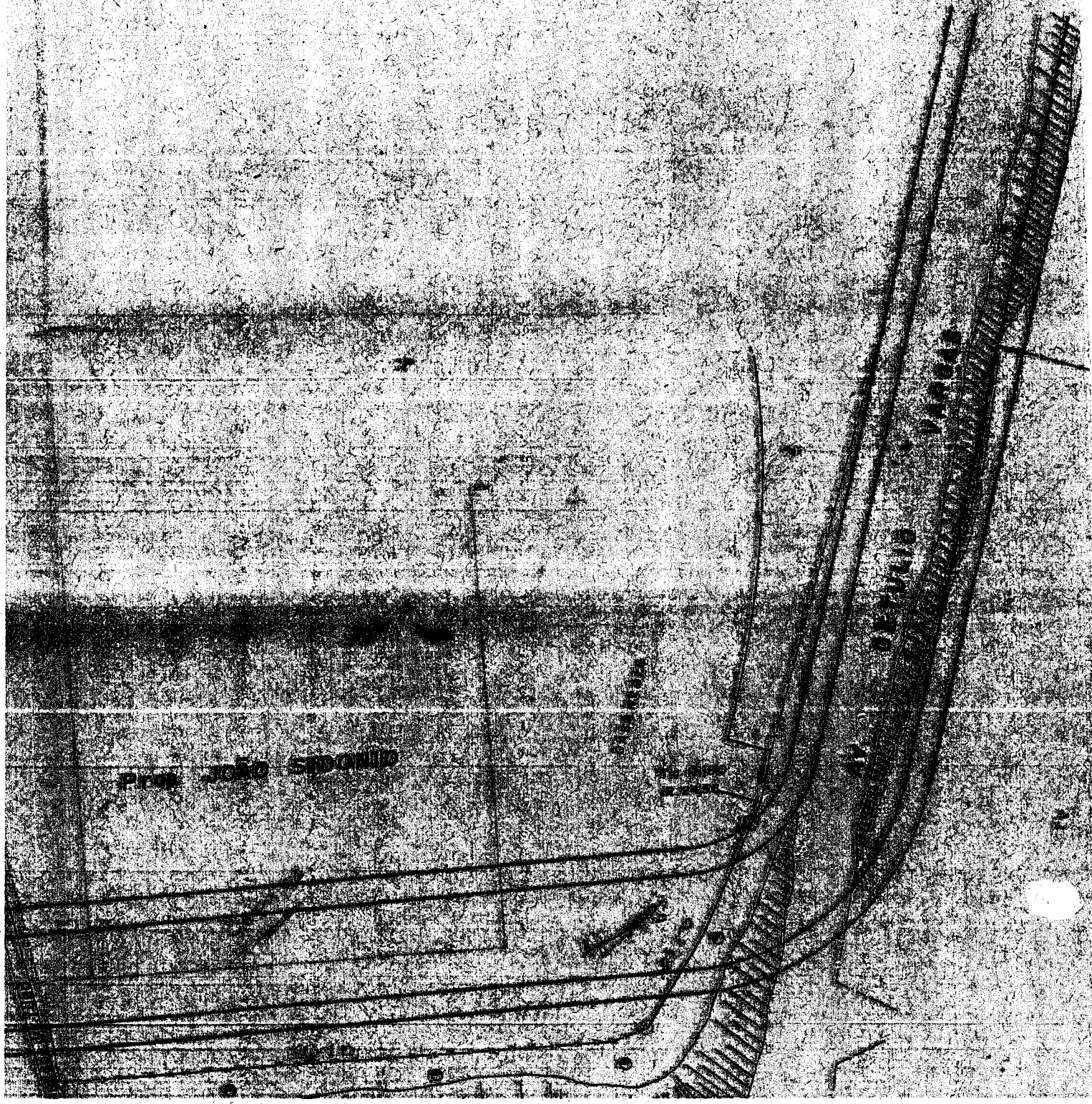
VER. ORIGINAL
CXA 1044

Prof. John Sponlio

1944

1944

1944





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0141/2012 – GP

São Roque, 1º de fevereiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 940/2011

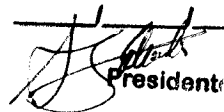
Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão nº 015/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

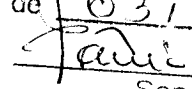
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

ADJ. -
Para os devidos fins:


Presidente

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo nº 58.714/2
de 03/02/2012

Servidor (a)

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Nome: Cleide Lurdes Agostinho.

Data e local de Nascimento: 29/09/1947 em São Roque/SP.

Filiação: João de Moraes e Maria Hernandes.

Locais onde residiu: Nascida em São Roque, passou a residir em Mairinque após o matrimônio, voltando a residir em São Roque no ano de 1971, na Rua Amador Marques da Silva até seu falecimento.

Nome do Esposo: Luiz Carlos Agostinho.

Data do Casamento: 19 de abril de 1969.

Nome dos Filhos: Carla Rogéria Agostinho e Sandro Audrigo Agostinho.

Escolaridade: Ensino Médio - 7ª série.

Currículo Escolar: Estudou na Escola Estadual Dr. Bernardino de Campos.

Currículo Social: Pessoa simples, estudou até ter que paralisar os estudos para ajudar no sustento da família, quando começou a trabalhar na "fábrica do Xan", localizada ao lado da atual "Aracá Veículos", onde produzia-se tecidos.

Depois passou a trabalhar na "Indústria Textil Carambei", no período de 1964 até 1968, chegando a ser encarregada do controle de qualidade na produção de linho.

De 1968 a 2000 trabalhou como autônoma. Durante uns trinta anos, dedicou-se também a "benzer" pessoas que a procuravam, prática esta em desuso na atualidade. Aposentou-se por invalidez devido aos problemas de saúde que passou a enfrentar. Devidos a esses mesmos problemas de saúde, veio a falecer.

Data do falecimento: 27/12/2009.

Causa da Morte: Infecção Generalizada.

OFÍCIO VEREADOR nº 1645/2011

São Roque, 21 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da via em frente à empresa Hershey's, na altura do KM 63,5 da Rodovia Raposo Tavares (fotos anexas)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 21/12/2011 - 16:37:45 07999/2011

/mabc

OFÍCIO PRESIDENTE nº 940/2011

São Roque, 21 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **1645/2011 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão da via em frente à empresa Hershey's, na altura do Km 63,5 da Rodovia Raposo Tavares (fotos anexas)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.998

De 16 de novembro de 2006

PROJETO DE LEI N.º 37/06-L,

De 25 de outubro de 2006

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

AUTOGRAFO N.º 2912, de 08/11/06.

**Dá denominação de Rua Ângelo Meneguesso
à via pública localizada no Jardim Lourdes.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Ângelo
Meneguesso” a via pública situada no perímetro urbano, onde hoje passa a
Rodovia Raposo Tavares e que se localiza entre a Avenida João Pessoa
até a rotatória da Avenida Piracicaba, com 900,00 metros de comprimento e
8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 16/11/06

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 16 de novembro de 2006, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 7/11/2006**

lco.-

Av. Paes Leme, 59

1Graf

C.S.R.
AUTO CENTER

STOP NOTES

SRA APARECIDA DA APARECIDA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 124/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 070/2013-L, de 06 de junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação à via pública com início da Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Menegusso.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 070/2013-L, de 06 de junho de 2013, para denominar de Rua Cleide Lurdes Agostinho, à via pública com início na Av. Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Menegusso.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

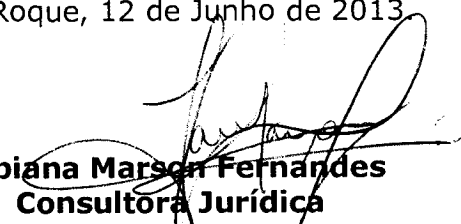
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 12 de Junho de 2013


Fabiana Marsen Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 127- 13/06/2013

Projeto de Lei nº 070-L, de 06/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua ÂNGELO Meneguesso**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 052 – 14/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 070-L, DE 06/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

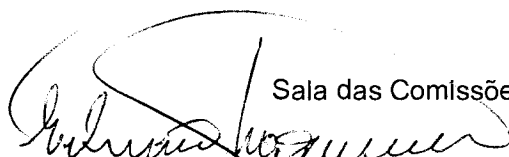
RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via com início na Avenida Getúlio VARGAS E término na Rua Ângelo Meneguesso".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

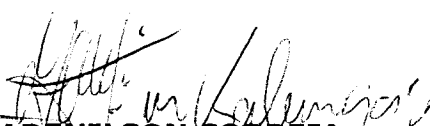
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 070-L**, de 06/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2013.

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORRÊA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 070-L, de 06/06/2013, de autoria do Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 070-L, de 06/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.973 de 17/06/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 05/06/13
Assinatura: mg

Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

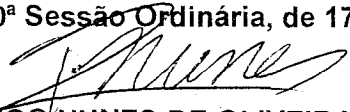
Art. 1º Fica denominada "RUA CLEIDE LURDES AGOSTINHO" a via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo Meneguesso, a mesma conta com 260,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

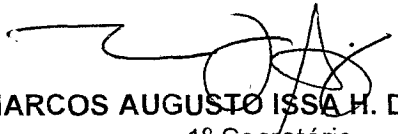
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 17/06/2013.

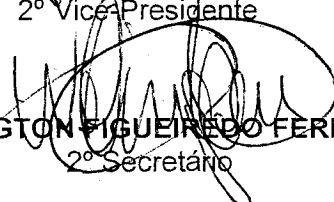

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.014

De 02 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 70/13-L,

De 6 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.973 de 17/06/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PSDB)

**Dá denominação de Cleide Lurdes Agostinho à via
com início na Avenida Getúlio Vargas e término na
Rua Ângelo Meneguesso.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA CLEIDE LURDES
AGOSTINHO**” a via com início na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Ângelo
Meneguesso, a mesma conta com 260,0 metros de comprimento e 13,0 metros de
largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 17/06/2013.

/ap.-

Publicado no Jornal de Economia

n.º 741 fis. 08 dia 12/07/2013

Ato Normativo Lei 4014/2013

Sub

VERIF. ORIGINAL - Cx 1044

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ADM. QUINTINO DE LIMA.

ASSUNTO

PROJETO P/ PROLONGAMEN-
TO DA AV. GETULIO VARGAS.
LEVANTAMENTO CADASTRAL.

LOCAL: AVENIDA GETULIO VARGAS.

S.C.F. ESCALA

23/04/81

1:500

1cs

R-7A

70